



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.954, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Delega competência ao Chefe de Gabinete para assinar documentos de regularização de próprios municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no inciso VI, do artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de próprios municipais junto ao CBMERJ.

DECRETA:

Art. 1.º Fica delegada competência ao Chefe de Gabinete JONATHAN MARINS AGUIAR para assinar documentos visando a regularização de próprios municipais junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 30 de novembro de 2023.


Alan Campos da Costa
Prefeito